

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE GOIÂNIA

Nº  
**1475**  
SETOR DE ARQUIVOS

PROCESSO Nº 1.257 / 78

ARQUIVADO  
CAIXA 28 / 78

RECLAMANTE: EURIPEDES JOSÉ DE OLIVEIRA.

Endereço Rua Terezina Qd-11 Lt-11-11  
Alto da Glória.

ADVOGADO: Dr. Victor Gonçalves.

Endereço Av. Tocantins nº 744.  
Centro.

RECLAMADO: URBRÁS-URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS

LTDA. Endereço BR-153, Km-02 - Goiânia -

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA,

autuo a reclamação que segue, com 03 documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

07/8/78 às 13,00 hs.

- 019 -

2  
M

Excelentissimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

P. J. - J C J DE GOIÂNIA  
PROTÓCOLO  
Entrada 14 / 07 / 78  
Folha 129 N.º 1257  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, EURIPEDES JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado à Rua Teresina Q.11 L.11-B Alto da Glória, via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o nº16345, pelo advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na JCJ), inscrito na OAB, secção de Goiás sob o nº 913 de ordem, c/ escritório sito à Av. Tocantins nº 768, centro, vem com o devido respeito e acatamento a digna presença de Vossa Excelência, oferecer ação reclamatória contra a firma: URBRÁS- Urbanização e Premol dados Ltda.

Sediada à BR-153 Km-02 - Goiânia.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o reclte. foi admitido pela reclda. em 6 de Abril 1.978, e demitido injustamente em: 22 de Maio de 1.978, e o seu salário era de Cr\$ 7,26 por hora.

Que, A firma reclamada forneceu as guias e não existe os depósitos e pede o mesmo, (doc. anexo).

Pede-se que a Reclamada seja notificada através do Sr. Oficial de Justiça.-x-

-x-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia, e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

FGTS. . . . . Cr\$ 418,00

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$ 418,00.

Nêstes Têrmos,  
Pede Deferimento.

Goiânia, 19 de Junho de 1.978.

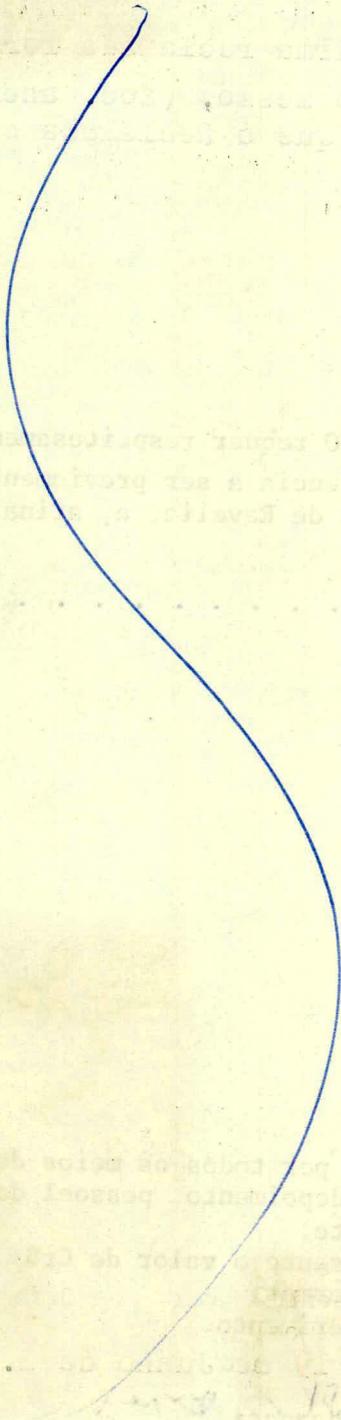
PP. *[Handwritten Signature]*  
CPF 002873261

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foi designada a data  
071.081/1978 às 13:00 horas, para  
realização da audiência, ficando ciente o  
reclamante.

Goiânia, 14 de julho de 1978

PI / Chefe da Secretaria



O.B.S.: Devolvemos em virtude deste período não constar em nossos arquivos

3  
2  
1

**1 IDENTIFICAÇÃO DA CONTA**

**2 EMPRESA**  
URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA

**3 C**  
3

**4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO**  
RODOVIA - 153 Km 2,5

**5 CIDADE**  
GOIÂNIA

**6 CEP**  
74000

**7 UF**  
GO

Goiania - Go.

**8 BANCO DEPOSITÁRIO**  
MERCANTIL DO BRASIL S/A

**9 AGÊNCIA**  
CENTRO

**10 PRAÇA**  
GOIÂNIA

**11 UF**  
GO

**12 COMPETÊNCIA**  
MÊS ANO

**13 VALOR**

**14 EMPREGADO**  
EURIPEDES JOSÉ DE OLIVEIRA

**15 CARTEIRA DE TRABALHO**  
NÚMERO: 59.155  
SÉRIE: 396

**16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
PIS/PASEP

**17 ALFABETIZADO**  
 SIM  NÃO

**18 SEXO**  
 M  F

**19 NASCIMENTO**  
DIA MÊS ANO: 06 10 52

**21 ADMISSÃO**  
DIA MÊS ANO: 06 04 78

**20 OPÇÃO**  
DIA MÊS ANO: 06 04 78

**22 AFASTAMENTO**  
DIA MÊS ANO: 22 05 78

**23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA**  
URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda  
Procurador

**2 AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO A SACAR, NA CONTA VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA, O VALOR OBJETO DO SAQUE, ABAIXO ASSINALADO.

**24**

1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.

2 TOTAL.

3 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$. LIMITADA AO VALOR DA CONTA.

4 FRACÇÃO..... / .....CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.

5 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$. CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA.

6 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$. CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.

7 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$. CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA.

8 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$. CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.

**25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE**  
CÓDIGO: 01  
CÓDIGO POR EXTENSO: (ZERO HUM)

**26 AUTORIZAÇÃO**  
DIA MÊS ANO: 22 05 78

**27 SACADOR**  
EURIPEDES JOSÉ DE OLIVEIRA

**28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**  
 1 EMPRESA  2 MTB  3 INPS  4 JUSTIÇA  5 BNH

**29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**  
URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda  
Procurador

**3 RECIBO**

RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA, A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA.

**30 DATA DO RECEBIMENTO**  
DIA MÊS ANO

**31 DEPÓSITOS**

**32 JCM**

**33 TOTAL DO SAQUE**

**34 TAXA DE JUROS**  
%  
POSIÇÃO DA CONTA

**35 SALDO NO 1º DIA ÚTIL DO TRIMESTRE**

**36 IMPRESSÃO DIGITAL**

**37 MATRÍCULA DA AGÊNCIA NO BNH**

**38 ASSINATURA DO SACADOR**

**39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)**

**40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO**

~~SA~~  
4

### CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedido o mandado de notificação nº 160/78

Em 19 de julho de 1978

  
DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
DE GOIÂNIA

5  
*[assinatura]*

Mandado nº 160/78  
Processo nº 1.257/78

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR **Herácito Pena Júnior**, Juiz do Trabalho -  
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Belo Horizonte~~ **Goiania**,  
na forma da lei, etc.

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição,  
que, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado em seu  
cumprimento se dirija à **BR-153, Km-02 - Goiânia -**  
**- Bairro**, nesta Capital,  
e, sendo aí, notifique **URBRÁS-URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA.**, para,  
que compareça perante a Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Belo~~  
**Goiania**, sito à **Praca Civica nº 226 - Centro**, no dia **07** de agosto  
~~Horizonte~~, de **1.97 8**, às **13,00** horas, a fim de responder aos termos da  
reclamação postulada por **Euripedes José de Oliveira**,  
e cujo inteiro teor consta da cópia em anexo, ficando o referido reclamado  
ciente de que deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes  
de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (treis) e de que seu não  
comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à  
sua revelia e confissão quanto a matéria de fato, sendo-lhe facultado  
fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento  
do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

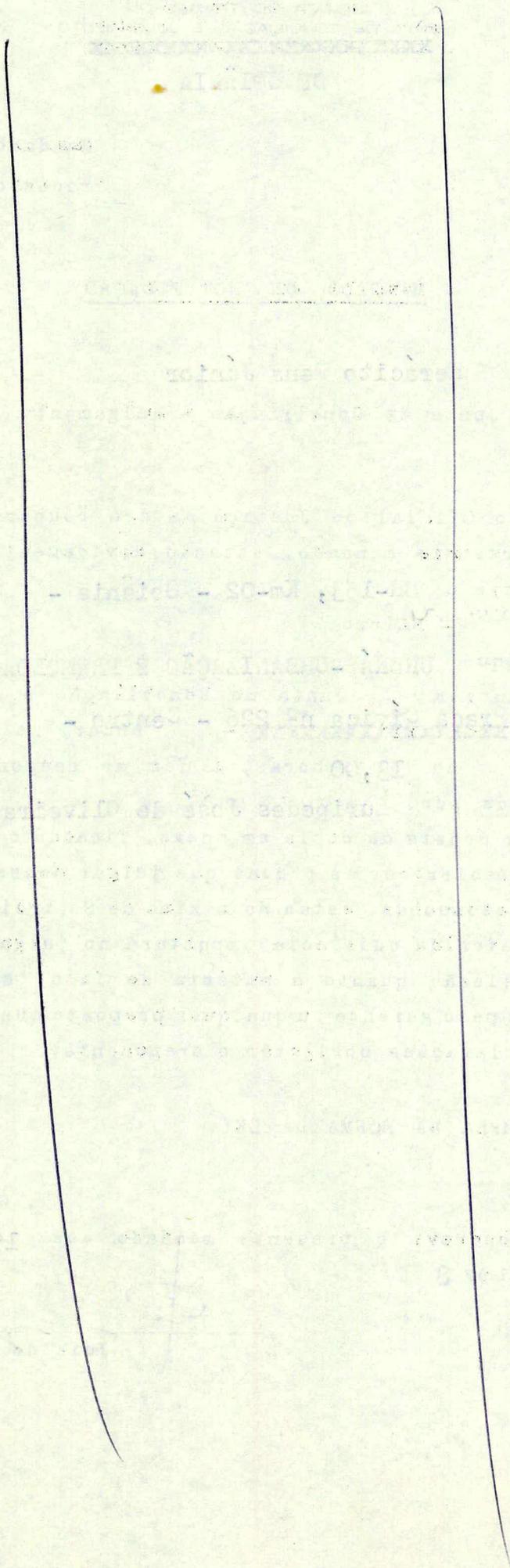
Eu, *[assinatura]*, **Herácito Pena Júnior**, Chefe de Secretaria  
datilografei e subscrevi o presente mandado aos **19** dias do mês de  
julho de **1.97 8**.

*[assinatura]*  
Juiz do Trabalho

X  
**URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda**

Procurador

Procurador



6  
~~Handwritten signature~~

Euripedes José de Oliveira

URBRÁS Urbanização e Premoldados Ltda.

1.257 78

31 julho 10,30 8 BR. 153 KM  
2,5 saída p/ Anápolis

notificação reclamado

Pedro Donizete de Souza

recebeu a

O referido é verdade e dou fé  
Goiânia, 31 de julho de 1978.

*Handwritten signature*

*Large handwritten mark or signature*

S

SECRETARÍA DE SECRETARÍA

Colonia,

de

1978

JUNTADA

los autos de

hago junta a los presen-

S

*J*  
*AB*

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 1.257/78

Aos 07 dias do mês de agosto do ano de 1978, às 13,00 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Eurípedes José de Oliveira contra Urbrás - Urbanização e Premoldados Ltda. relativa a FGTS. no valor de Cr\$ 418,00

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente apenas o advogado do recte. Sr. Dr. Victor Gonçalves e a recda. representada pelo Sr. Reginaldo Olegário das Neves Alves, que pediu a juntada aos autos de uma carta de preposição, o que foi deferido.

Tendo em vista a ausência do recte., resolveu esta JCJ. determinar o arquivamento de sua reclamatória nos termos da lei. custas no importe de cr\$41,80, pelo recte., dispensadas. Nada mais e, para constar, eu, *AB* datilografei a presente.

*Victor Gonçalves*  
*Reginaldo Olegário*  
| - Victor Gonçalves  
| - Reg. -> H. A. N. S. P.

**urbrás**

Urbanização e Premoldados Ltda.

*Handwritten initials/signature*

**= D E C L A R A Ç Ã O =**

Eu, PEDRO DONISETE DE SOUSA, procurador da Firma: URBRÁS URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, na praça de Goiânia - GO. declaro para todos fins de Direito perante a Justiça do Trabalho em Goiânia (Junta de Conciliação e Julgamento), que o Sr. REGINALDO OLEGÁRIO DAS NEVES ALVES, portador da Cédula de Identidade Nº 494.178 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Distrito Federal, está apto a representar a Firma acima mencionada, sendo o mesmo funcionário encarregado da parte trabalhista da referida firma.

Atenciosamente;

**URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda**  
*[Handwritten signature]*  
Procurador Procurador

*[Handwritten signature]*  
Reginaldo Olegário das Neves Alves.

**Cartório Candido de Oliveira**  
5º OFÍCIO  
**Dr. João Candido de Oliveira**  
Tabelião Vitalício  
**Israel Barros de Abreu**  
Mens. Instrumentado  
**GOIÂNIA - GOIÁS**

**Cartorio Candido de Oliveira**  
5º TABELIÃO  
Bel. João Candido de Oliveira  
Reconheço a firma *[Handwritten signature]*  
do que dou fé da verdade  
Em test. **03 AGO 1978**  
Goiania